



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 502, de 03 de julho de 2000.


CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 149, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 145 de 22 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, CONCEDE LICENÇA aos servidores **Adelar Wilde**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desportos no cargo de Motorista, sob matrícula nº 223/2 e **Pedro Domingues dos Anjos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação no cargo de Patroleiro, sob matrícula nº 254/2, a contar de 1º de julho de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
três de julho de dois mil.

  
**Edvino Herter**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor A. Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.